

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.961 DE 23 DE Novembro DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 11.379.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, Inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Ministério Público, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 11.379.000,00 (onze milhões, trezentos e setenta e nove mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes: 14 - Recursos do FNDE, 20 - Fundo Estadual de Combate a Pobreza - FECOP e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Pi 23 de novembro de 2009

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.961, de 23/11/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	Fonte	VALOR
14102.12366151.033	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.30	14	860.000,00
14102.12366151.033	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.36	14	500.000,00
14102.12366151.033	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.39	14	1.200.000,00
15101.10306301.440	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.14	20	20.000,00
15101.10306301.440	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.30	20	40.000,00
15101.10306301.440	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.32	20	513.900,00
15101.10306301.440	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.39	20	40.000,00
15101.17544491.087	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	4.4.90.51	00	272.000,00
15101.17544491.087	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	4.4.90.51	10	497.000,00
15101.20601441.090	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.14	20	10.000,00
15101.20601441.090	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.30	20	16.200,00
15101.20601441.090	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.32	20	1.040.000,00
15101.20601441.090	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.39	20	44.900,00
15101.20601491.086	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.51	00	298.000,00
15101.20601491.086	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.51	10	392.000,00
15101.20601491.086	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	00	300.000,00
15101.20601491.086	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	10	3.688.000,00
15101.20692502.073	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.30	00	25.000,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.37	00	110.000,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.39	00	85.000,00
17121.10302232.282	HOSPITAL DE ESPERANTINA	SO	3.3.90.30	13	150.000,00
17121.10302232.282	HOSPITAL DE ESPERANTINA	SO	3.3.90.36	13	10.000,00
25101.02062032.357	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.4.90.52	00	60.000,00
25101.04122042.358	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.1.90.92	00	20.000,00
25101.04122042.358	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.14	00	100.000,00
45202.04122042.371	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.14	00	50.000,00
45202.04122042.371	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.33	00	60.000,00
45202.04122042.371	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
46101.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.14	12	30.000,00
46101.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.15	12	40.000,00
46101.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.30	12	20.000,00
46101.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	12	197.000,00
46101.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
46101.04122042.232	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.30	12	15.000,00
46101.04122042.232	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.39	12	33.000,00
46101.26128072.229	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.33	12	5.000,00
47101.23695401.395	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - ADRS	FO	3.3.71.39	00	77.000,00
TOTAL					11.379.000,00